



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

---

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 25293/2022.**

**ASSUNTO:** SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS<sup>1</sup> – Contratação do espetáculo “A Receita”, customizado para a “10ª Jornada Institucional da Escola Judicial” – **Autorização para abertura do processo.**

Trata-se de solicitação para que seja autorizada a abertura de processo, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, visando à contratação da empresa O POSTE SOLUÇÕES LUMINOSAS LTDA.-ME para, por meio da atriz e diretora Nazaré Sodré da Silva (“Naná Sodré”), apresentar o espetáculo “A Receita”, em **16 de janeiro de 2023**, com duração total de 45 (quarenta e cinco) minutos, dentro da programação da “10ª Jornada Institucional da Escola Judicial”, no auditório da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6), para 100 (cem) magistrados deste órgão, conforme Projeto EJ-TRT6 n.º 157/2022 (fls. 15/21), aprovado pelo desembargador diretor da EJ-TRT6.

Constam, às fls. 124/126, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e às fls. 129/131, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes, podendo a contratação ser autorizada, “a critério da Diretoria da Escola Judicial deste Tribunal”.

A proponente, inscrita no CNPJ sob o número 13.992.598/0001-94, encontra-se regular quanto à documentação exigida para contratação direta de pessoa jurídica pela União, conforme se verifica às fls. 103/105 e 112.

**DO EXPOSTO**, configurados a inviabilidade de competição e o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, e com respaldo na delegação de atribuição conferida pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 N.º 01/2022, autorizo a abertura de processo para contratação em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993.

**À Coordenadoria de Licitações e Contratos**, para emitir o relatório final do processo de contratação direta.

Recife, 10 de janeiro de 2023.

**MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES A. DE ARAÚJO**  
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região  
em exercício

---

<sup>1</sup> Vide classificação da despesa (fl. 107).